ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
JORGE AMARO DE SOUZA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 114/2024

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R$ 70.898,13 (setenta mil oitocentos e noventa e oito reais e treze centavos) para alocar no orçamento de 2024 a "operação especial para política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura-Lei nº 14.399/2022", para adequação de naturezas de despesas.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 05 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 114/2024

de 05 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 70.898,13 (setenta mil oitocentos e noventa e oito reais e treze centavos)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Recurso: 1719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-Lei nº14.399/2022

10011339203300.024000- FOMENTO A CULTURA LEI ALDIR BLANC

10011339203300.024000-3.3.50.43.00.00.00-( )-Subvenção Social	R$	5.000,00
10011339203300.024000-3.3.90.31.00.00.00-( )-Premiações CLT.,ART.,C.,Desp.e Outra	R$	12.000,00
10011339203300.024000-3.3.90.45.00.00.00-( )-Subvenções Econômicas	R$	53.698,13
10011339203300.024000-3.3.50.41.00.00.00-( )-Contribuições	R$	100,00
TOTAL	**R$**	**70.798,13**

10011339203302.258000- POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA

10011339203302.258000-3.3.90.36.00.00.00-( )-Outros Serv.de Terceiros-Pes.Física	R$	100,00
TOTAL	**R$**	**100,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**70.898,13**

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

Recurso: 1719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-Lei nº14.399/2022

10011339203302.258000- POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA

10011339203302.258000-3.3.90.31.00.00.00-(7898)-Premiações CLT.,ART.,C.,Desp.e Outra	R$	12.000,00
10011339203302.258000-3.3.90.39.00.00.00-(7899)-Outros Serv.de Terceiros-Pes.Jurídica	R$	38.898,13
10011339203302.258000-3.3.50.41.00.00.00-(7901)-Contribuições	R$	20.000,00
TOTAL	**R$**	**70.898,13**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE